

MEMORIAL DESCRITIVO COM JUSTIFICATIVA TÉCNICA

OBRA: CONSERVAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO URBANO, RURAL E DO SISTEMA DE DRENAGEM DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO CARIRI

DATA: MARÇO DE 2023

PROJETO BÁSICO

1.0 - OBJETIVO:

O Projeto Básico em questão tem como objetivo a conservação da malha viária do município de Santana do Cariri, incluindo sede e distritos, além da manutenção dos sistemas de coleta e destinação de águas pluviais. O presente projeto é necessário para intervir, recuperar e manter o sistema viário e sistemas de drenagem em boas condições para garantir a mobilidade urbana e conservação das vias públicas.

2.0 – EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

Os serviços acrescidos serão executados rigorosamente de acordo com o projeto fornecido e determinações da fiscalização devidamente registradas em livros de ocorrências.

Os materiais a serem empregados deverão ser obrigatoriamente de primeira qualidade.

O construtor deverá exigir o fornecimento de todos os detalhes e especificações referentes aos serviços, pois serão obrigados a executá-los, não podendo, para não cumprir esta determinação, alegar seu desconhecimento. Compete ainda ao executor a verificação “in loco”, antes de qualquer acerto de execução dos trabalhos, tais como: local dos serviços, acessos ou dificuldades.

Para que todo e quaisquer “similares” possam ser utilizados, o construtor deverá consultar o FISCAL, por escrito, sobre seu uso e se houver aprovação, esta será dada por escrito também.

Qualquer discrepância entre este documento, quantitativos, projetos, especificações e contratos, será resolvida pelo FISCAL.

3.0 - DESPESAS:

Todas as despesas referentes aos serviços, mão-de-obra, materiais, leis sociais, licenças, multas, danos ao patrimônio público ou privado, bem como prêmios de seguros quaisquer, enfim, taxas de qualquer natureza: federais, estaduais e municipais, ficarão a cargo do construtor.

4.0 - FISCALIZAÇÃO:

A fiscalização dos serviços ficará a cargo da SOSP – Secretaria de Obras e Serviços Públicos, através de um FISCAL legalmente habilitado, tendo o direito de fazer vistorias, quando assim achar necessário.

A liberação das faturas, correspondentes aos serviços executados, dependerá sempre da aprovação da fiscalização.

Possíveis acréscimos ou decréscimos de serviços, a fiscalização deverá ter prévio conhecimento desses serviços e serão obtidos da seguinte forma:

- a) Extraídos do orçamento inicial para itens ali já discriminados;
- b) Através de composição de custos em função de materiais empregados, tal composição de custo será feita pelo Departamento de Obras da Secretaria de Obras e Serviços Públicos.

5.0 - ADMINISTRAÇÃO DOS SERVIÇOS:

A administração e a direção geral da execução dos serviços da obra ficarão a cargo de engenheiro da contratada, o qual deverá ser auxiliado por um encarregado global, mantido em regime de tempo integral no canteiro da obra.

6.0 - DIVERSOS:

Caberá ao contratado o cumprimento das disposições no tocante ao emprego de equipamentos de segurança e proteção individual (EPIs) dos operários. Deverão ser utilizados capacetes, luvas, máscaras, bem como outras exigências de segurança e qualidade de vida no trabalho.

7.0 – JUSTIFICATIVA DO PROJETO BÁSICO

Santana do Cariri é um município do estado do Ceará, Brasil. Localiza-se na microrregião do Cariri, mesorregião do Sul Cearense, bem como na Região Metropolitana do Cariri. O município tem 807 km², estima-se que em 2018 sua população chegou em 17. 622 habitantes segundo o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. A manutenção da malha viária municipal, bem como a execução de serviços de drenagem se fazem necessários para o bem-estar da população, trazendo segurança e melhorando na mobilidade urbana. É de fundamental importância que as ruas do município recebam manutenção preventiva e corretiva e estejam livre de patologias para que a população trafegue de forma segura.

O Projeto Básico em questão trata-se de serviços de conservação viária (corretiva e serviços eventuais, emergenciais ou urgentes), que caracterizem serviço comum (com fornecimento de materiais comuns), necessários para uma intervenção rápida, o pronto restabelecimento da obra, a sua recuperação, conserto, conservação ou manutenção, evitando-se o agravamento dos danos e o aumento dos prejuízos.

Portanto, não constam do escopo destes serviços a execução de obras novas, ampliações, reformas, ou qualquer outro tipo de serviço que caracterize obra de engenharia.

Deverão ser expedidas Ordens de Serviço Parciais referentes aos serviços de conservação a serem realizados. As ordens de serviço deverão ser acompanhadas de planilha orçamentária, memória de cálculo dos quantitativos e respectivo croquis dos serviços a serem executados, de forma a definir claramente a quantidade e a localização desses. Para fins de controle e acompanhamento, a fiscalização deverá proceder a realização de relatório fotográfico contendo imagens do “antes” e do “depois” dos serviços.

Santana do Cariri, março de 2023



Hyago Rodrigues de Lucena Barros
Engenheiro Civil
CREA CE - 355019

PROJETO EXECUTIVO

OBRA: CONSERVAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO URBANO, RURAL E DO SISTEMA DE DRENAGEM DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO CARIRI

LOCAL: MALHA VIÁRIA DO MUNICÍPIO – SEDE E DISTRITOS

DATA: MARÇO DE 2023

Trata-se de serviços de conservação viária (corretiva e serviços eventuais, emergenciais ou urgentes), que caracterizem serviço comum (com fornecimento de materiais comuns), necessários para uma intervenção rápida, o pronto restabelecimento da obra, a sua recuperação, conserto, conservação ou manutenção, evitando-se o agravamento dos danos e o aumento dos prejuízos. Para melhor entendimento, define-se:

Recuperar: tem o sentido de restaurar, de fazer com que a obra retome suas características anteriores abrangendo um conjunto de serviços.

Consertar: colocar em bom estado de uso ou funcionamento o objeto danificado; corrigir defeito ou falha.

Conservar: conjunto de operações visando preservar ou manter em bom estado, fazer durar, guardar adequadamente, permanecer ou continuar nas condições de conforto e segurança previsto no projeto.

Manter: preservar aparelhos, máquinas, equipamentos e obras em bom estado de operação, assegurando sua plena funcionalidade.

Reparar: fazer que a peça, ou parte dela, retome suas características anteriores.

Portanto, **não constam** do escopo destes serviços a execução de **obras novas, ampliações, reformas**, ou qualquer outro tipo de serviço que caracterize obra de engenharia.

O enquadramento como obra ou serviço de engenharia deve ser feito em função do objeto a ser executado, e da ação ou atividade anteriormente definida, sendo independente de quantidade, porte ou custo.

A análise de enquadramento de Obras e Serviços de Engenharia depende de conhecimento técnico específico, sendo indispensável a perfeita caracterização do objeto a ser contratado, sucinta e clara.

Para Marçal Justen Filho “bem ou serviço comum é aquele que se encontra disponível a qualquer tempo num mercado próprio e cujas características padronizadas são aptas a satisfazer as necessidades da Administração Pública” (in Pregão – Comentários à Legislação do Pregão Comum e Eletrônico, 5º Ed, São Paulo: Dialética, 2009. p. 37). Comum não é o oposto a complexo.

Para Jessé Torres PEREIRA JUNIOR, [...] em aproximação inicial do tema, pareceu que “comum” também sugeria simplicidade. Percebe-se, a seguir, que não. O objeto pode portar complexidade técnica e ainda assim ser “comum”, no sentido de que essa técnica é perfeitamente conhecida, dominada e oferecida pelo mercado. (PEREIRA JUNIOR, Jessé Torres. Comentários à Lei das Licitações e Contratações da Administração Pública. Rio de Janeiro: Renovar, 2003. 6. ed. p. 1006) PREGÃO SERVIÇOS DE ENGENHARIA.

Para Jorge Ulisses Jacoby Fernandes, “[...] mesmo que exija profissional registrado no CREA para execução, a atuação desse não assume relevância, em termos de custo, complexidade e responsabilidade, no conjunto do serviço;” (in Sistema de registro de preços e pregão presencial e eletrônico, 3. ed. rev., atual. e ampl. 1. reimpressão. Belo Horizonte: Fórum, 2009, pag. 429 “se o projeto ou estudo a ser obtido pela realização do serviço por uma empresa ou profissional for similar ao projeto desenvolvido por outra empresa, dotada com as mesmas informações da primeira, esse objeto, no caso ‘estudos e projetos’ podem ser caracterizados como ‘comuns’. Caso contrário, se a similaridade dos produtos a serem entregues não puder ser assegurada, o objeto é incomum”. (TCU - Decisão monocrática no TC-033.958/2010-6, rel. Min. Raimundo Carrero, 19.01.2011).

A execução de serviços de conservação que envolver **movimento de terra** deverá atender também às seguintes Normas e Práticas:

- Normas da ABNT e do INMETRO;
- NBR 5681 - Controle tecnológico da execução de aterro em obras de edificações;

- NBR 6502 - Rochas e Solos;
- NBR 9061 - Segurança de Escavação a Céu Aberto;
- Normas Regulamentadoras de Segurança e Medicina do Trabalho;
- Códigos, Leis, Decretos, Portarias e Normas Federais, Estaduais e Municipais, inclusive normas de concessionárias de serviços públicos;
- Instruções e Resoluções dos Órgãos do Sistema Crea/Confea.

A execução de serviços de conservação que envolver **drenagem** deverá atender também às seguintes Normas e Práticas:

- Normas da ABNT e do INMETRO;
- Códigos, Leis, Decretos, Portarias e Normas Federais, Estaduais e Municipais, inclusive normas de concessionárias de serviços públicos;
- Instruções e Resoluções dos Órgãos do Sistema Crea/Confea.

A execução de serviços de conservação que envolver **fundações, embasamentos** deverá atender também às seguintes Normas e Práticas:

- Normas da ABNT e do INMETRO;
- NBR 6118 - Cálculo e Execução de Obras de Concreto Armado – Procedimento;
- NBR 6121 - Prova de Carga à Compressão de Estacas Verticais – Procedimento;
- NBR 6122 - Projeto e Execução de Fundações – Procedimento;
- Códigos, Leis, Decretos, Portarias e Normas Federais, Estaduais e Municipais, inclusive normas de concessionárias de serviços públicos;
- Instruções e Resoluções dos Órgãos do Sistema Crea/Confea.

A execução de serviços de conservação que envolver **estruturas de concreto armado** deverá atender também às seguintes Normas e Práticas:

· NBR 15575-5:2013 – Edificações habitacionais — Desempenho – Requisitos para os sistemas Estruturais;

· NBR 5732 - Cimento Portland Comum;

· NBR 5733 - Cimento Portland de Alta Resistência Inicial

· NBR 5738 - Moldagem e Cura de Corpos-de-Prova Cilíndricos ou Prismáticos de Concreto;

· NBR 5750 - Amostragem de Concreto Fresco;

· NBR 6118 - Projeto e Execução de Obras de Concreto Armado;

· NBR 6119 - Cálculo e Execução de Lajes Mistas;

· NBR 6120 - Cargas para o Cálculo de estruturas de Edificações;

· NBR 6122 - Projeto e Execução de Fundações;

· NBR 7197 - Projeto de Estruturas de Concreto Protendido;

· NBR 7211 - Agregado para Concreto;

· NBR 7212 - Execução de Concreto Dosado em Central;

· NBR 7215 - Cimento Portland - Determinação da Resistência à Compressão;

· NBR 7480 - Barras e Fios de Aço destinados a Armaduras para Concreto Armado;

· NBR 7481 - Telas de Aço Soldados para Armadura de Concreto;

· NBR 7482 - Fios de Aço para Concreto Protendido;

· NBR 7483 - Cordoalhas de Aço para Concreto Protendido;

· NBR 12655 - Preparo, Controle e Recebimento de Concreto – Procedimento;

· Códigos, Leis, Decretos, Portarias e Normas Federais, Estaduais e Municipais, inclusive normas de concessionárias de serviços públicos;

· Instruções e Resoluções dos Órgãos do Sistema Crea/Confea.

A execução de serviços de conservação que envolver **contenções** deverá atender também às seguintes Normas e Práticas Complementares:

· Manual de Obras Públicas – TCU;

· Normas da ABNT e INMETRO;

· NBR 11682 - Estabilidade de Taludes;

· NBR 6497 - Levantamento Geotécnico;

· NBR 8044 - Projeto Geotécnico;

· NBR 9285 – Microancoragem;

· Códigos, Leis, Decretos, Portarias e Normas Federais, Estaduais e Municipais, inclusive normas de concessionárias de serviços públicos;

· Instruções e Resoluções dos Órgãos do Sistema CREA - CONFEA.

A execução de serviços de conservação que envolver **alvenaria** deverá atender também às seguintes Normas e Práticas Complementares:

· Normas da ABNT e INMETRO;

· NBR 8545:1984 – Execução de Alvenaria sem função estrutural de tijolos e blocos cerâmicos;

· Instruções e Resoluções dos Órgãos do Sistema CREA - CONFEA.

A execução de serviços de conservação que envolver **calçadas** deverá atender também às seguintes Normas e Práticas Complementares

· NBR13753 Revestimento de piso interno ou externo com placas cerâmicas e com utilização de argamassa colante – Procedimento;

· Códigos, Leis, Decretos, Portarias e Normas Federais, Estaduais e Municipais, inclusive normas de concessionárias de serviços públicos;

· Instruções e Resoluções dos Órgãos do Sistema CREA/CONFEA.

A execução de serviços de conservação que envolver **pavimentação** deverá atender também às seguintes Normas e Práticas Complementares

• Normas do DNIT referentes ao tema.

• Códigos, Leis, Decretos, Portarias e Normas Federais, Estaduais e Municipais, inclusive normas de concessionárias de serviços públicos;

• Instruções e Resoluções dos Órgãos do Sistema CREA/CONFEA.

Será recuperada toda a pavimentação que se encontrar danificada, em área circunscrita em croquis devidamente registrados pela fiscalização.

Inicialmente, os buracos deverão ser delimitados formando figuras retangulares e nestes limites escavados até o solo firme. Caso a profundidade seja superior 25 cm, os mesmos deverão ser preenchidos com piçarra ou mistura de argila e material granular na proporção 1:2,5, devidamente umedecidos e compactados manualmente. Após, deverá ser lançada colchão de 20 cm de areia e argila na proporção 1:1, sobre o qual deverão ser assentadas as pedras.

As pedras que serão utilizadas na recuperação serão de boa qualidade, sem vestígios de decomposição, devendo possuir boa resistência ao impacto. As pedras toscas deverão ter dimensões que possam se inscrever num círculo 20 cm a 30cm de diâmetro e tenham alturas variando entre 10 e 15cm.

Deverá ser observado o caimento transversal (3%) do pavimento para adequado escoamento de águas pluviais ou de acordo com orientação da fiscalização.

Deverão ser assentadas com face de rolamento escolhidas de modo a não coincidirem as juntas vizinhas. As pedras de formas alongadas deverão ser colocadas no sentido longitudinal ao eixo da via e obrigatoriamente com as arestas mais agudas voltadas para o colchão.



CONSERVAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO URBANO, RURAL E DRENAGEM

ENDEREÇO: SEDE DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO CARIRI BDI DE SERVIÇOS: 26,14%
REFERÊNCIAS: TABELA SEINFRA 28.1 (DES.)
DATA: MARÇO DE 2023

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA								
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS			UNID.	QUANT.	VALOR UNIT S/ BDI R\$	VALOR UNIT C/ BDI R\$	TOTAL C/ BDI
1.0	CÓD.	REF.	DEMOLIÇÕES E RETIRADAS					
1.1	C1049	SEINFRA	DEMOLIÇÃO DE CONCRETO SIMPLES	M3	60,00	R\$ 279,77	R\$ 352,90	21.174,00
1.2	C2940	SEINFRA	RETIRADA DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO OU PEDRA TOSCA	M2	790,00	R\$ 11,40	R\$ 14,38	11.360,20
SUBTOTAL ITEM 1.0								32.534,20
2.0	ESCAVAÇÃO, CARGA, TRANSPORTE E ATERRO							
2.1	C1256	SEINFRA	ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M	M3	217,00	R\$ 55,67	R\$ 70,22	15.237,74
2.2	C1267	SEINFRA	ESCAVAÇÃO MECAN. CAMPO ABERTO EM TERRA EXCETO ROCHA ATÉ 2M	M3	500,00	R\$ 3,15	R\$ 3,97	1.985,00
2.3	C2921	SEINFRA	REATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MATERIAL DA VALA	M3	500,00	R\$ 32,30	R\$ 40,74	20.370,00
2.4	C0702	SEINFRA	CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE	M3	500,00	R\$ 28,42	R\$ 35,85	17.925,00
2.5	C2531	SEINFRA	TRANSPORTE DE MATERIAL, EXCETO ROCHA EM CAMINHÃO ATÉ 1KM	M3	500,00	R\$ 7,13	R\$ 8,99	4.495,00
2.6	C0330	SEINFRA	ATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MAT. C/AQUISIÇÃO	M3	360,00	R\$ 119,96	R\$ 151,32	54.475,20
SUBTOTAL ITEM 2.0								114.487,94
3.0	DRENAGEM/PAVIMENTAÇÃO							
3.1	C2927	SEINFRA	RECOMPOSIÇÃO DE MEIO FIO EM CONCRETO	M	50,00	21,38	R\$ 26,97	1.348,50
3.2	C2928	SEINFRA	RECOMPOSIÇÃO DE MEIO FIO EM PEDRA GRANÍTICA	M	100,00	20,81	R\$ 26,25	2.625,00
3.3	C3449	SEINFRA	MEIO FIO PRÉ MOLDADO (0,07x0,30x1,00)m C/REJUNTAMENTO	M	400,00	27,65	R\$ 34,88	13.952,00
3.4	C3097	SEINFRA	MEIO FIO DE PEDRA GRANÍTICA	M	400,00	23,59	R\$ 29,76	11.904,00
3.5	C2598	SEINFRA	TUBO PVC BRANCO P/ESGOTO D=75mm (3")	M	200,00	39,62	R\$ 49,98	9.996,00
3.6	C2593	SEINFRA	TUBO PVC BRANCO P/ESGOTO D=100MM (4")	M	400,00	43,66	R\$ 55,07	22.028,00
3.7	C2600	SEINFRA	TUBO PVC BRANCO RÍGIDO ESGOTO D=150mm (6")	M	150,00	69,94	R\$ 88,22	13.233,00
3.8	C2601	SEINFRA	TUBO PVC BRANCO RÍGIDO ESGOTO D=200mm (8")	M	90,00	131,21	R\$ 165,51	14.895,90
3.9	C0836	SEINFRA	CONCRETO NÃO ESTRUTURAL PREPARO MANUAL	M3	60,00	583,99	R\$ 736,64	44.198,40
3.10	C1436	SEINFRA	GRELHA DE FERRO P/ CALHAS E CAIXAS	M2	30,00	187,97	R\$ 237,11	7.113,30
3.11	C4773	SEINFRA	TAMPA EM CONCRETO ARMADO, ESPESSURA 0.08M	M2	80,00	144,28	R\$ 181,99	14.559,20
3.12	C0109	SEINFRA	AQUISIÇÃO, ASSENT. E REJUNT. DE TUBO DE CONCRETO SIMPLES D=30cm	M	40,00	82,03	R\$ 103,47	4.138,80
3.13	C0110	SEINFRA	AQUISIÇÃO, ASSENT. E REJUNT. DE TUBO DE CONCRETO SIMPLES D=40cm	M	200,00	113,25	R\$ 142,85	28.570,00
3.14	C0105	SEINFRA	AQUISIÇÃO, ASSENT. E REJUNT. DE TUBO DE CONCRETO ARMADO D= 60cm	M	30,00	251,79	R\$ 317,61	9.528,30
3.15	C0108	SEINFRA	AQUISIÇÃO, ASSENT. E REJUNT. DE TUBO DE CONCRETO ARMADO D=80cm	M	30,00	413,89	R\$ 522,08	15.662,40
3.16	C0609	SEINFRA	CAIXA EM ALVENARIA (60X60X60cm) DE 1/2 TIJOLO COMUM, LASTRO DE CONCRETO E TAMPA DE CONCRETO	UN	50,00	513,86	R\$ 648,18	32.409,00
3.17	C5028	SEINFRA	PISO INTERTRAVADO TIPO TIJOLINHO (20 X 10 X 4CM), CINZA - COMPACTAÇÃO MECANIZADA	M2	250,00	54,54	R\$ 68,80	17.200,00
SUBTOTAL ITEM 3.0								R\$ 263.361,80
4.0	ALVENARIAS, CONCRETOS E ARGAMASSAS							
4.1	C0054	SEINFRA	ALVENARIA DE EMBASAMENTO DE PEDRA ARGAMASSADA	M3	50,00	584,66	R\$ 737,49	36.874,50
4.2	C0074	SEINFRA	ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP=20 cm	M2	30,00	125,96	R\$ 158,89	4.766,70
4.3	C0839	SEINFRA	CONCRETO P/VIBR., FCK 13.5 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	M3	20,00	590,89	R\$ 745,35	14.907,00
4.4	C0830	SEINFRA	CONCRETO CICLÓPICO FCK 15 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	M3	15,00	725,56	R\$ 915,22	13.728,30



ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS		UNID.	QUANT.	VALOR UNIT S/ BDI R\$	VALOR UNIT C/ BDI R\$	TOTAL C/BDI
SUBTOTAL ITEM 4.0							70.276,50
5.0	PAVIMENTAÇÃO						
5.1	C2929	SEINFRA	RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDO C/REJUNTAMENTO	M2	950,00	R\$ 55,27	66.234,00
5.2	C2893	SEINFRA	PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDO C/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO)	M2	1.265,00	R\$ 105,52	168.371,50
5.3	C2932	SEINFRA	RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA C/REJUNTAMENTO	M2	950,00	R\$ 34,48	41.315,50
5.4	C2895	SEINFRA	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA C/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO)	M2	1.265,00	R\$ 78,54	125.323,55
5.5	C3410	SEINFRA	CALÇADA DE PROTEÇÃO EM CIMENTADO C/ BASE DE CONCRETO	M2	70,00	R\$ 335,88	29.657,60
SUBTOTAL ITEM 5.0							430.902,15
6.0	SERVIÇOS COMPLEMENTARES						
6.1	CX0001	SEINFRA	DISPONIBILIDADE DE TURMA	H	100,00	R\$ 36,32	4.581,00
6.2	C3353	SEINFRA	PLACA DE REGULAMENTAÇÃO/ADVERTÊNCIA REFLETIVA EM AÇO GALVANIZADO	M2	12,00	R\$ 840,85	12.727,80
SUBTOTAL ITEM 6.0							17.308,80
VALOR GLOBAL R\$							928.871,39

O PRESENTE ORÇAMENTO IMPORTA O VALOR DE R\$ 928871,39

Sávio Cidade Werton
Secretário de Obras e Serviços Públicos

Hyago R. de Lucena Barros
Engenheiro Civil
CREA CE - 355019

ENDEREÇO: SEDE DO MUNICÍPIO DE SANTANA
REFERÊNCIAS: TABELA SEINFRA 28.1 (DES.)
DATA: MARÇO DE 2023

BDI DE SERVIÇOS: 26,14%

MEMÓRIA DE CÁLCULO

TRATA-SE DE ESTIMATIVA DE QUANTITATIVOS PARA FINS DE LICITAÇÃO, POR SEREM SERVIÇOS QUE ENVOLVEM TODA A MALHA VIÁRIA DO MUNICÍPIO, NÃO SENDO POSSÍVEL A MEDIÇÃO PRECISA, BEM COMO PELA OCASIÃO DE APARECIMENTO DE NOVAS DEMANDAS PROVENIENTES DO DESGASTE, DE FATORES METEOROLÓGICOS E OUTRAS SITUAÇÕES NÃO PREVISÍVEIS DURANTE O TEMPO DE DURAÇÃO DO CONTRATO.

AS EFETIVAS QUANTIDADES E SEREM EXECUTADAS DEVERÃO SER LEVANTADAS PRECISAMENTE IN LOCO E OPORTUNAMENTE EM CADA SERVIÇO A SER EXECUTADO, DESDE QUE CONSTITUAM, EM SEU CONJUNTO, SERVIÇOS COMUNS DE CONSERVAÇÃO

DADOS APROXIMADOS DA MALHA VIÁRIA MUNICIPAL, UTILIZADOS NESSE LEVANTAMENTO:

VIAS CALÇADAS EM PEDRA TOSCA:	EXTENSÃO: 5495,00	LARGURA MÉDIA: 7,55	ÁREA: 41482,50
VIAS CALÇADAS EM PARALELEPÍPEDO:	EXTENSÃO: 5360,60	LARGURA MÉDIA: 7,07	ÁREA: 37874,88

1.0	DEMOLIÇÕES E RETIRADAS	TOTAL	80,00
1.1	DEMOLIÇÃO DE CONCRETO SIMPLES		

SERVIÇO EVENTUALMENTE NECESSÁRIO PARA MANUTENÇÃO DA MALHA VIÁRIA QUE VENHA A NECESSITAR DEMOLIÇÃO DE RAMPA, CALÇADA OU ALGUM ELEMENTO DE CONCRETO EXISTENTE

ESTIMA-SE UM VOLUME DE 56,00M³ DE DEMOLIÇÃO. NÃO NECESSARIAMENTE O SALDO ESTIMADO SERÁ USADO. APENAS NA NECESSIDADE, E DEVERÁ SER ACOMPANHADO DE RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

1.2	RETIRADA DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO OU PEDRA TOSCA	TOTAL	780,00
-----	---	-------	--------

SERVIÇO NECESSÁRIO PARA A MANUTENÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO EM LOCAIS ONDE É NECESSÁRIA A RETIRADA DE PAVIMENTAÇÃO DANIFICADA EXISTENTE PARA UMA POSSÍVEL INTERVENÇÃO DE DRENAGEM, EXECUÇÃO DE SARJETA, ASSENTAMENTO DE MANILHA OU OBRAS SIMILARES.

ESTIMA-SE UMA QUANTIDADE DE ~1% DA ÁREA TOTAL DAS VIAS

2.0	ESCAVAÇÃO, CARGA, TRANSPORTE E ATERRAMENTO	TOTAL	500,00
2.1	ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M		

SERVIÇO NECESSÁRIO PARA EXECUÇÃO E CORREÇÃO DE SARJETAS, MURETAS, MEIOS-FIOS, ETC

ESTIMA-SE UMA QUANTIDADE DE ESCAVAÇÃO DE 1M³ PARA CADA 50M DE VIA

2.2	ESCAVAÇÃO MECAN. CAMPO ABERTO EM TERRA EXCETO ROCHA ATÉ 2M	TOTAL	500,00
-----	--	-------	--------

SERVIÇO NECESSÁRIO PARA ESCAVAÇÃO DE VALAS DE DRENAGEM, QUANDO FOR O CASO



Sávio Cidade Werthon
Secretário de Obras e Serviços Públicos

Hyago R. de Lucena Barros
Engenheiro Civil
CREA CE 355019

QUANTIDADE ESTIMADA: 500,00 M³ TOTAL 500,00

REATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MATERIAL DA VALA

SERVIÇO NECESSÁRIO PARA ESCAVAÇÃO DE VALAS DE DRENAGEM, QUANDO FOR O CASO

QUANTIDADE ESTIMADA: 500,00 M³ TOTAL 500,00

CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE

CARGA DE MATERIAL RESULTANTE DE DEMOLIÇÕES E RETIRADAS

ESTIMA-SE UMA QUANTIDADE PARA REMOÇÕES E RETIRADAS DE: 500,00 M³

TRANSPORTE DE MATERIAL, EXCETO ROCHA EM CAMINHÃO ATÉ 1KM

TRANSPORTE DE MATERIAL EXCEDENTE/DE EXPURGO QUANDO DA MANUTENÇÃO DA MALHA VIÁRIA

QUANTIDADE ESTIMADA IGUAL À QUANTIDADE DO ITEM ANTERIOR 500,00 M² TOTAL 360,00

ATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MAT. C/AQUIZIÇÃO

ATERRO PARA EVENTUAIS NECESSIDADES, COMO SUBSTITUIÇÃO DE SOLO ARGILOSO EM MANUTENÇÕES

QUANTIDADE ESTIMADA IGUAL 360,00 M²

3.0 DRENAGEM/PAVIMENTAÇÃO

3.1 RECOMPOSIÇÃO DE MEIO FIO EM CONCRETO 50,00 M TOTAL 50,00

QUANTIDADE ESTIMADA: 50,00 M

3.2 RECOMPOSIÇÃO DE MEIO FIO EM PEDRA GRANÍTICA 100,00 M TOTAL 100,00

QUANTIDADE ESTIMADA: 100,00 M

3.3 MEIO FIO PRÉ MOLDADO (0,07x0,30x1,00)m C/REJUNTAMENTO 400,00 M TOTAL 400,00

QUANTIDADE ESTIMADA: 400,00 M

3.4 MEIO FIO DE PEDRA GRANÍTICA 400,00 M TOTAL 400,00

QUANTIDADE ESTIMADA: 400,00 M

3.5 TUBO PVC BRANCO P/ESGOTO D=75mm (3") 200,00 M TOTAL 200,00

QUANTIDADE ESTIMADA: 200,00 M



Hyago R. de Lucena Barros
Engenheiro CIVIL
CREA CE 355019

3.6	TUBO PVC BRANCO P/ESGOTO D=100MM (4')				400,00
	QUANTIDADE ESTIMADA:	400,00 M			
TOTAL					
3.7	TUBO PVC BRANCO RÍGIDO ESGOTO D=150mm (6")				160,00
	QUANTIDADE ESTIMADA:	150,00 M			
TOTAL					
3.8	TUBO PVC BRANCO RÍGIDO ESGOTO D=200mm (8")				90,00
	QUANTIDADE ESTIMADA:	90,00 M			
TOTAL					
3.9	CONCRETO NÃO ESTRUTURAL PREPARO MANUAL				60,00
	QUANTIDADE ESTIMADA:	60,00 M ³			
CONCRETO UTILIZADO PARA REPARO DE ELEMENTOS DE CONCRETO, PARA EXECUÇÃO DE SARJETAS, TAMPAS, REPAROS DE CALÇADAS OU ITENS QUE, PORVENTURA, NECESSITEM DO SERVIÇO DE CONCRETO E ESTEJA CONTEMPLADO EM ITENS DE MANUTENÇÃO DA MALHA VIÁRIA OU DE ELEMENTOS DE DRENAGEM.					
3.10	GRELHA DE FERRO P/ CALHAS E CAIXAS				30,00
	QUANTIDADE ESTIMADA:	30,00 M ²			
GRELHAS A SEREM UTILIZADAS EM BUEIROS, BOCAS DE LOBO OU EQUIPAMENTOS DE DRENAGEM QUE NECESSITEM PROTEÇÃO.					
3.11	TAMPA EM CONCRETO ARMADO, ESPESSURA 0,08M				80,00
	QUANTIDADE ESTIMADA:	80,00 M ²			
TAMPAS A SEREM EXECUTADAS EM CAIXAS DE INSPEÇÃO QUE SE FIZEREM NECESSÁRIAS.					
3.12	AQUISIÇÃO, ASSENT. E REJUNT. DE TUBO DE CONCRETO SIMPLES D=30cm				40,00
	QUANTIDADE ESTIMADA:	40,00 M ²			
SERVIÇO NECESSÁRIO PARA OS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E VIABILIDADE DE DRENAGEM URBANA					
3.13	AQUISIÇÃO, ASSENT. E REJUNT. DE TUBO DE CONCRETO SIMPLES D=40cm				200,00
	QUANTIDADE ESTIMADA:	200,00 M ²			
SERVIÇO NECESSÁRIO PARA OS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E VIABILIDADE DE DRENAGEM URBANA					
3.14	AQUISIÇÃO, ASSENT. E REJUNT. DE TUBO DE CONCRETO ARMADO D= 60cm				30,00
TOTAL					



Hyago R. de ~~Silva~~ Barros
Engenheiro Civil
CREA CE 355019

Sávio Cidade Werton
Secretário de Obras e Serviços Públicos

QUANTIDADE ESTIMADA: 30,00 M

SERVIÇO NECESSÁRIO PARA OS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E VIABILIDADE DE DRENAGEM URBANA

3.15 AQUISIÇÃO, ASSENT. E REJUNT. DE TUBO DE CONCRETO ARMADO D=80cm

TOTAL 30,00

QUANTIDADE ESTIMADA: 30,00 M

SERVIÇO NECESSÁRIO PARA OS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E VIABILIDADE DE DRENAGEM URBANA

3.16 CAIXA EM ALVENARIA (60X60X60cm) DE 1/2 TIJOLO COMUM, LASTRO DE CONCRETO E TAMPA DE CONCRETO

TOTAL 50,00

QUANTIDADE ESTIMADA: 50,00 UN

UTILIZADAS QUANDO DA NECESSIDADE DE EXECUÇÃO DE CAIXAS DE INSPEÇÃO EM REDES DE DRENAGEM

3.17 PISO INTERTRAVADO TIPO TIJOLINHO (20 X 10 X 4CM), CINZA - COMPACTAÇÃO MECANIZADA

TOTAL 250,00

QUANTIDADE ESTIMADA: 250,00 M²

4.0 ALVENARIAS, CONCRETOS E ARGAMASSAS

4.1 ALVENARIA DE EMBASAMENTO DE PEDRA ARGAMASSADA

QUANTIDADE ESTIMADA: 50,00 M³

UTILIZADA QUANDO HOUVER NECESSIDADE DE ALGUMA CONTENÇÃO, SERVIÇO SIMILAR OU QUE ENGLOBE DRENAGEM URBANA OU MANUTENÇÃO DA MALHA VIÁRIA

TOTAL 50,00

4.2 ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP=20 cm

TOTAL 30,00

QUANTIDADE ESTIMADA: 30,00 M²

UTILIZADA QUANDO HOUVER NECESSIDADE DE ALGUMA ALVENARIA, SERVIÇO SIMILAR OU QUE ENGLOBE DRENAGEM URBANA OU MANUTENÇÃO DA MALHA VIÁRIA

4.3 CONCRETO P/VIBR., FCK 13.5 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO

TOTAL 20,00

QUANTIDADE ESTIMADA: 20,00 M³

UTILIZADAS QUANDO DA NECESSIDADE EM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DA MALHA VIÁRIA OU DE DRENAGEM URBANA

4.4 CONCRETO CICLÓPICO FCK 15 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO

TOTAL 15,00

QUANTIDADE ESTIMADA: 15,00 M³



Hyago R. de Lucena Barros
Engenheiro Civil
CREA CE 355019

UTILIZADA QUANDO HOUVER NECESSIDADE DE ALGUMA CONTENÇÃO, SERVIÇO SIMILAR OU QUE EXIJA DRENAGEM URBANA OU MANUTENÇÃO DA MALHA VIÁRIA

5.0 PAVIMENTAÇÃO

5.1 RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO C/REJUNTAMENTO

TOTAL 850,00

SERVIÇO NECESSÁRIO PARA A MANUTENÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO EM LOCAIS ONDE É NECESSÁRIA A RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO DANIFICADA EXISTENTE.

ESTIMA-SE UMA QUANTIDADE DE ~1,2% DA ÁREA TOTAL DAS VIAS

5.2 PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO C/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO)

TOTAL 1.265,00



Hyago R. de Lucena Barros
Engenheiro Civil
CREA CE 356019

Sávio Cidade Werton
Secretário de Obras e Serviços Públicos

SERVIÇO NECESSÁRIO PARA A MANUTENÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO EM LOCAIS ONDE É NECESSÁRIA A PAVIMENTAÇÃO DANIFICADA EXISTENTE, POIS NÃO HÁ NEM MATERIAL NO LOCAL PARA QUE SEJA FEITA APENAS UMA RECOMPOSIÇÃO.

ESTIMA-SE UMA QUANTIDADE DE ~1,6% DA ÁREA TOTAL DAS VIAS

5.3 RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA C/REJUNTAMENTO TOTAL 950,00

SERVIÇO NECESSÁRIO PARA A MANUTENÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO EM LOCAIS ONDE É NECESSÁRIA A RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO DANIFICADA EXISTENTE.

ESTIMA-SE UMA QUANTIDADE DE ~1,2% DA ÁREA TOTAL DAS VIAS

5.4 PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA C/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO) TOTAL 1.265,00

SERVIÇO NECESSÁRIO PARA A MANUTENÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO EM LOCAIS ONDE É NECESSÁRIA A PAVIMENTAÇÃO DANIFICADA EXISTENTE, POIS NÃO HÁ NEM MATERIAL NO LOCAL PARA QUE SEJA FEITA APENAS UMA RECOMPOSIÇÃO.

ESTIMA-SE UMA QUANTIDADE DE ~1,6% DA ÁREA TOTAL DAS VIAS

5.5 CALÇADA DE PROTEÇÃO EM CIMENTADO C/ BASE DE CONCRETO TOTAL 70,00

QUANTIDADE ESTIMADA: 70,00 M²

UTILIZADA PARA REPARO DE CALÇADAS DANIFICADAS.

6.0 SERVIÇOS COMPLEMENTARES TOTAL 100,00

6.1 DISPONIBILIDADE DE TURMA

QUANTIDADE ESTIMADA: 120,00 H

UTILIZADA QUANDO HOUVER NECESSIDADE DE ALGUMA INTERVENÇÃO QUE NECESSITE DE MÃO-DE-OBRA

6.2 PLACA DE REGULAMENTAÇÃO/ADVERTÊNCIA REFLETIVA EM ACO GALVANIZADO TOTAL

QUANTIDADE ESTIMADA:	QUANTIDADE	ÁREA	TOTAL (M ²)
	60,00	0,20	12,00

AS PLACAS DE SINALIZAÇÃO DEVEM OBEDECER UM DIÂMETRO MÍNIMO DE 50 CENTÍMETROS, CONFORME MANUAL DO DNIT DE SINALIZAÇÃO VERTICAL



Hyago R. de Lucena Barros
Engenheiro Civil
CREA CE 355019

Sávio Cidade Werton
Secretário de Obras e Serviços Públicos

RELATÓRIO DE COMPOSIÇÕES

Tabela 028.1 - ENC. SOCIAIS 84,44%

C1049 - DEMOLIÇÃO DE CONCRETO SIMPLES - M3

MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
I2391	PEDREIRO	H	1,3000	25,2100	32,7730
I2543	SERVENTE	H	13,0000	19,0000	247,0000
Total:					279,7730
Total Simples:					279,77
Encargos Sociais:					INCLUSO
Valor BDI:					0,00
Valor Geral:					279,77

C2940 - RETIRADA DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO OU PEDRA TOSCA - M2

MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
I2543	SERVENTE	H	0,6000	19,0000	11,4000
Total:					11,4000
Total Simples:					11,40
Encargos Sociais:					INCLUSO
Valor BDI:					0,00
Valor Geral:					11,40

C1256 - ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M - M3

MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
I2543	SERVENTE	H	2,9300	19,0000	55,6700
Total:					55,6700
Total Simples:					55,67
Encargos Sociais:					INCLUSO
Valor BDI:					0,00
Valor Geral:					55,67

C1267 - ESCAVAÇÃO MECAN. CAMPO ABERTO EM TERRA EXCETO ROCHA ATÉ 2M - M3

EQUIPAMENTOS (CHORARIO)		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
I0779	TRATOR DE ESTEIRAS C/LÂMINA E ESC. HP 155 (CHP)	H	0,0100	315,1120	3,1511
Total:					3,1511
Total Simples:					3,15
Encargos Sociais:					INCLUSO
Valor BDI:					0,00
Valor Geral:					3,15

C2921 - REATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MATERIAL DA VALA - M3

MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
I2543	SERVENTE	H	1,7000	19,0000	32,3000
Total:					32,3000
Total Simples:					32,30
Encargos Sociais:					INCLUSO
Valor BDI:					0,00
Valor Geral:					32,30

C0702 - CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE - M3

EQUIPAMENTOS (CHORARIO)		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
I0578	CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3 (CHI)	H	0,2400	61,4354	14,7445



					Total:	14,7445
MAO DE OBRA						
I2543	SERVENTE	H	0,7200	19,0000	13,6800	
					Total:	13,6800
					Total Simples:	28,42
					Encargos Sociais:	INCLUSO
					Valor BDI:	0,00
					Valor Geral:	28,42

C2531 - TRANSPORTE DE MATERIAL, EXCETO ROCHA EM CAMINHÃO ATÉ 1KM - M3

EQUIPAMENTOS (CHORARIO)					Unidade	Coefficiente	Preço	Total
I0690	CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3 (CHP)	H	0,0370	192,7402	7,1314			
					Total:	7,1314		
					Total Simples:	7,13		
					Encargos Sociais:	INCLUSO		
					Valor BDI:	0,00		
					Valor Geral:	7,13		

C0330 - ATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MAT. C/AQUISIÇÃO - M3

MAO DE OBRA					Unidade	Coefficiente	Preço	Total
I2543	SERVENTE	H	1,7000	19,0000	32,3000			
					Total:	32,3000		
MATERIAIS								
I0111	AREIA VERMELHA	M3	1,1000	79,6900	87,6590			
					Total:	87,6590		
					Total Simples:	119,96		
					Encargos Sociais:	INCLUSO		
					Valor BDI:	0,00		
					Valor Geral:	119,96		

C2927 - RECOMPOSIÇÃO DE MEIO FIO EM CONCRETO - M

MAO DE OBRA					Unidade	Coefficiente	Preço	Total
I2391	PEDREIRO	H	0,4500	25,2100	11,3445			
I2543	SERVENTE	H	0,4500	19,0000	8,5500			
					Total:	19,8945		
MATERIAIS								
I0108	AREIA GROSSA	M3	0,0020	143,8200	0,2876			
I0805	CIMENTO PORTLAND	KG	0,8200	0,7600	0,6232			
					Total:	0,9108		
SERVIÇOS								
C0838	CONCRETO P/VIBR., FCK 10 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	M3	0,0010	572,8263	0,5728			
					Total:	0,5728		
					Total Simples:	21,38		
					Encargos Sociais:	INCLUSO		
					Valor BDI:	0,00		
					Valor Geral:	21,38		

C2928 - RECOMPOSIÇÃO DE MEIO FIO EM PEDRA GRANITICA - M

MAO DE OBRA					Unidade	Coefficiente	Preço	Total
I2391	PEDREIRO	H	0,4500	25,2100	11,3445			
I2543	SERVENTE	H	0,4500	19,0000	8,5500			
					Total:	19,8945		
MATERIAIS								
I0108	AREIA GROSSA	M3	0,0020	143,8200	0,2876			
I0805	CIMENTO PORTLAND	KG	0,8200	0,7600	0,6232			
					Total:	0,9108		
					Total Simples:	20,81		
					Encargos Sociais:	INCLUSO		



Valor BDI: 0,00
Valor Geral: 20,81

C3449 - MEIO FIO PRÉ MOLDADO (0,07x0,30x1,00)m C/REJUNTAMENTO - M

MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
I2391	PEDREIRO	H	0,1800	25,2100	4,5378
I2543	SERVENTE	H	0,3600	19,0000	6,8400
					Total: 11,3778
MATERIAIS					
I0971	MEIO FIO PRE MOLDADO DIM.=(0,07x0,30x1,00)m	M	1,0000	15,5400	15,5400
					Total: 15,5400
SERVIÇOS					
C0170	ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PEN. TRAÇO 1:3	M3	0,0010	732,2630	0,7323
					Total: 0,7323
					Total Simples: 27,65
					Encargos Sociais: INCLUSO
					Valor BDI: 0,00
					Valor Geral: 27,65

C3097 - MEIO FIO DE PEDRA GRANÍTICA - M

MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
I2391	PEDREIRO	H	0,1500	25,2100	3,7815
I2543	SERVENTE	H	0,3000	19,0000	5,7000
					Total: 9,4815
MATERIAIS					
I2520	MEIO FIO DE PEDRA GRANITICA	M	1,0000	11,3800	11,3800
					Total: 11,3800
SERVIÇOS					
C0588	CAIAÇÃO EM DUAS DEMÃOS COM SUPERCAL	M2	0,2500	5,5580	1,3895
C2784	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1,50m	M3	0,0200	50,3500	1,0070
C3324	ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA TRAÇO 1:4 COM AREIA PRODUZIDA	M3	0,0007	480,4910	0,3363
					Total: 2,7328
					Total Simples: 23,59
					Encargos Sociais: INCLUSO
					Valor BDI: 0,00
					Valor Geral: 23,59

C2598 - TUBO PVC BRANCO P/ESGOTO D=75mm (3") - M

MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
I0043	AJUDANTE DE ENCANADOR	H	0,4800	19,4300	9,3264
I2320	ENCANADOR	H	0,4800	24,5300	11,7744
					Total: 21,1008
MATERIAIS					
I0026	ADESIVO PARA TUBO DE PVC RIGIDO	KG	0,0170	65,1800	1,1081
I1888	SOLUÇÃO LIMPADORA PARA PVC RIGIDO	L	0,0260	62,7600	1,6318
I2196	TUBO PVC ESGOTO DE 75MM (3") - (NBR 5688)	M	1,0100	15,6200	15,7762
					Total: 18,5161
					Total Simples: 39,62
					Encargos Sociais: INCLUSO
					Valor BDI: 0,00
					Valor Geral: 39,62

C2593 - TUBO PVC BRANCO P/ESGOTO D=100MM (4") - M

MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
I0043	AJUDANTE DE ENCANADOR	H	0,5200	19,4300	10,1036
I2320	ENCANADOR	H	0,5200	24,5300	12,7556
					Total: 22,8592



MATERIAIS

I0026	ADESIVO PARA TUBO DE PVC RIGIDO	KG	0,0250	65,1800	1,6295
I1888	SOLUÇÃO LIMPADORA PARA PVC RIGIDO	L	0,0400	62,7600	2,5104
I2193	TUBO PVC ESGOTO DE 100MM (4") - (NBR 5688)	M	1,0100	16,5000	16,6650
				Total:	20,8049
				Total Simples:	43,66
				Encargos Sociais:	INCLUSO
				Valor BDI:	0,00
				Valor Geral:	43,66

C2600 - TUBO PVC BRANCO RIGIDO ESGOTO D=150mm (6") - M

MAO DE OBRA

		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
I0043	AJUDANTE DE ENCANADOR	H	0,6000	19,4300	11,6580
I2320	ENCANADOR	H	0,6000	24,5300	14,7180
				Total:	26,3760

MATERIAIS

I2197	TUBO PVC ESGOTO DE 150MM (6") - (NBR 5688)	M	1,0100	43,1300	43,5613
				Total:	43,5613
				Total Simples:	69,94
				Encargos Sociais:	INCLUSO
				Valor BDI:	0,00
				Valor Geral:	69,94

C2601 - TUBO PVC BRANCO RIGIDO ESGOTO D=200mm (8") - M

MAO DE OBRA

		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
I0043	AJUDANTE DE ENCANADOR	H	0,7000	19,4300	13,6010
I2320	ENCANADOR	H	0,7000	24,5300	17,1710
				Total:	30,7720

MATERIAIS

I2208	TUBO PVC ESGOTO BRANCO RIGIDO D=200MM (8") - (NBR 7362)	M	1,0100	99,4400	100,4344
				Total:	100,4344
				Total Simples:	131,21
				Encargos Sociais:	INCLUSO
				Valor BDI:	0,00
				Valor Geral:	131,21

C0836 - CONCRETO NÃO ESTRUTURAL PREPARO MANUAL - M3

MAO DE OBRA

		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
I2543	SERVENTE	H	10,0000	19,0000	190,0000
				Total:	190,0000

MATERIAIS

I0109	AREIA MEDIA	M3	0,7780	142,1900	110,6238
I0280	BRITA	M3	0,9658	120,2800	116,1664
I0805	CIMENTO PORTLAND	KG	220,0000	0,7600	167,2000
				Total:	393,9902
				Total Simples:	583,99
				Encargos Sociais:	INCLUSO
				Valor BDI:	0,00
				Valor Geral:	583,99

C1436 - GRELHA DE FERRO P/ CALHAS E CAIXAS - M2

MAO DE OBRA

		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
I2391	PEDREIRO	H	1,5000	25,2100	37,8150
I2543	SERVENTE	H	1,5000	19,0000	28,5000
				Total:	66,3150

MATERIAIS

I0108	AREIA GROSSA	M3	0,0100	143,8200	1,4382
-------	--------------	----	--------	----------	--------



I0441	CAL HIDRATADA	KG	1,0000	1,7200	1,7200
I0805	CIMENTO PORTLAND	KG	3,8000	0,7600	2,8880
I1223	GRADIL DE FERRO	M2	1,0500	110,1000	115,6050
Total:					121,6512
Total Simples:					187,97
Encargos Sociais:					INCLUSO
Valor BDI:					0,00
Valor Geral:					187,97

C4773 - TAMPA EM CONCRETO ARMADO, ESPESSURA 0,08M - M2

SERVIÇOS		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
C0034	ADIÇÃO DE IMPERMEABILIZANTE PARA CONCRETO ESTRUTURAL	M3	0,0800	54,3312	4,3465
C0218	ARMADURA CA-60 MÉDIA D= 6,4 A 9,5mm	KG	4,0000	14,1805	56,7220
C0840	CONCRETO P/VIBR., FCK 15 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	M3	0,0800	598,6052	47,8884
C1399	FORMA PLANA CHAPA COMPENSADA PLASTIFICADA, ESP.= 12mm UTIL. 5X	M2	0,1720	128,8776	22,1669
C1604	LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO S/ ELEVACÃO	M3	0,0800	164,4200	13,1536
Total:					144,2774
Total Simples:					144,28
Encargos Sociais:					INCLUSO
Valor BDI:					0,00
Valor Geral:					144,28

C0109 - AQUISIÇÃO, ASSENT. E REJUNT. DE TUBO DE CONCRETO SIMPLES D=30cm - M

MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
I2391	PEDREIRO	H	0,3000	25,2100	7,5630
I2543	SERVENTE	H	1,2100	19,0000	22,9900
Total:					30,5530
MATERIAIS					
I0109	AREIA MEDIA	M3	0,0012	142,1900	0,1706
I0805	CIMENTO PORTLAND	KG	0,4900	0,7600	0,3724
I2188	TUBO CONCRETO SIMPLES, CLASSE PS-1, DN=300MM (NBR 8890:2018)	M	1,0200	49,9400	50,9388
Total:					51,4818
Total Simples:					82,03
Encargos Sociais:					INCLUSO
Valor BDI:					0,00
Valor Geral:					82,03

C0110 - AQUISIÇÃO, ASSENT. E REJUNT. DE TUBO DE CONCRETO SIMPLES D=40cm - M

MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
I2391	PEDREIRO	H	0,4000	25,2100	10,0840
I2543	SERVENTE	H	1,5200	19,0000	28,8800
Total:					38,9640
MATERIAIS					
I0109	AREIA MEDIA	M3	0,0024	142,1900	0,3413
I0805	CIMENTO PORTLAND	KG	0,9700	0,7600	0,7372
I2189	TUBO CONCRETO SIMPLES, CLASSE PS-1, DN=400MM (NBR 8890:2018)	M	1,0500	69,7200	73,2060
Total:					74,2845
Total Simples:					113,25
Encargos Sociais:					INCLUSO
Valor BDI:					0,00
Valor Geral:					113,25

C0105 - AQUISIÇÃO, ASSENT. E REJUNT. DE TUBO DE CONCRETO ARMADO D= 60cm - M

EQUIPAMENTOS (CHORARIO)		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
-------------------------	--	---------	--------------	-------	-------



10746	GUINDASTE HIDRÁULICO SOBRE PNEUS HP 45 (CHP)	H	0,0270	137,5420	3,7136
				Total:	3,7136
MAO DE OBRA					
12391	PEDREIRO	H	0,7000	25,2100	17,6470
12543	SERVENTE	H	0,7400	19,0000	14,0600
				Total:	31,7070
MATERIAIS					
10109	AREIA MEDIA	M3	0,0049	142,1900	0,6967
10805	CIMENTO PORTLAND	KG	1,9400	0,7600	1,4744
12186	TUBO CONCRETO ARMADO, CLASSE PA-1, DN=600MM (NBR 8890:2018)	M	1,0200	210,0000	214,2000
				Total:	216,3711
				Total Simples:	251,79
				Encargos Sociais:	INCLUSO
				Valor BDI:	0,00
				Valor Geral:	251,79

C0108 - AQUISIÇÃO, ASSENT. E REJUNT. DE TUBO DE CONCRETO ARMADO D=80cm - M

EQUIPAMENTOS (CHORARIO)					
10746	GUINDASTE HIDRÁULICO SOBRE PNEUS HP 45 (CHP)	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
		H	0,0540	137,5420	7,4273
				Total:	7,4273
MAO DE OBRA					
12391	PEDREIRO	H	1,0000	25,2100	25,2100
12543	SERVENTE	H	1,0800	19,0000	20,5200
				Total:	45,7300
MATERIAIS					
10109	AREIA MEDIA	M3	0,0097	142,1900	1,3792
10805	CIMENTO PORTLAND	KG	3,8900	0,7600	2,9564
12187	TUBO CONCRETO ARMADO, CLASSE PA-1, DN=800MM (NBR 8890:2018)	M	1,0200	349,4100	356,3982
				Total:	360,7338
				Total Simples:	413,89
				Encargos Sociais:	INCLUSO
				Valor BDI:	0,00
				Valor Geral:	413,89

C0609 - CAIXA EM ALVENARIA (60X60X60cm) DE 1/2 TIJOLO COMUM, LASTRO DE CONCRETO E TAMPA DE CONCRETO - UN

MAO DE OBRA					
10040	AJUDANTE DE ARMADOR/FERREIRO	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
		H	0,2250	19,4300	4,3718
10041	AJUDANTE DE CARPINTEIRO	H	1,1850	19,4300	23,0246
10121	ARMADOR/FERREIRO	H	0,2250	25,2100	5,6723
10498	CARPINTEIRO	H	1,1850	25,2100	29,8739
12391	PEDREIRO	H	4,1390	25,2100	104,3442
12543	SERVENTE	H	8,1940	19,0000	155,6860
				Total:	322,9728
MATERIAIS					
10103	ARAME RECOZIDO N.18 BWG	KG	0,0440	19,2900	0,8488
10109	AREIA MEDIA	M3	0,1610	142,1900	22,8926
10169	AÇO CA-60	KG	2,5820	8,8900	22,9540
10280	BRITA	M3	0,0770	120,2800	9,2616
10441	CAL HIDRATADA	KG	7,6440	1,7200	13,1477
10529	CHAPA COMPENSADO RESINADO 12MM (1.10 X 2.20M)	M2	0,2000	36,3600	7,2720
10805	CIMENTO PORTLAND	KG	41,9090	0,7600	31,8508
11916	TABUA DE 1" DE 3A. - L = 30cm	M	0,0590	13,7100	0,8089
12082	TIJOLO MACIÇO COMUM	UN	141,1200	0,5800	81,8496
				Total:	190,8860



Total Simples: 513,86
Encargos Sociais: INCLUSO
Valor BDI: 0,00
Valor Geral: 513,86

C5028 - PISO INTERTRAVADO TIPO TIJOLINHO (20 X 10 X 4CM), CINZA - COMPACTAÇÃO MECANIZADA - M2

EQUIPAMENTOS (CHORARIO)		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
I0612	COMPACTADOR DE PLACA VIBRATÓRIA HP 7 (CHI)	H	0,0757	35,9171	2,7189
I0725	COMPACTADOR DE PLACA VIBRATÓRIA HP 7 (CHP)	H	0,0041	57,4716	0,2356
				Total:	2,9545
MAO DE OBRA					
I0445	CALCETEIRO	H	0,1595	25,2100	4,0210
I2543	SERVENTE	H	0,1595	19,0000	3,0305
				Total:	7,0515
MATERIAIS					
I0109	AREIA MEDIA	M3	0,0568	142,1900	8,0764
I2403	PÓ DE PEDRA	M3	0,0065	116,2300	0,7555
I9513	TIJOLINHO (20 X 10 X 4CM), COR NATURAL	UN	51,0000	0,7000	35,7000
				Total:	44,5319
Total Simples:					54,54
Encargos Sociais:					INCLUSO
Valor BDI:					0,00
Valor Geral:					54,54

C0054 - ALVENARIA DE EMBASAMENTO DE PEDRA ARGAMASSADA - M3

MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
I2391	PEDREIRO	H	6,0000	25,2100	151,2600
I2543	SERVENTE	H	9,0000	19,0000	171,0000
				Total:	322,2600
MATERIAIS					
I0109	AREIA MEDIA	M3	0,3648	142,1900	51,8709
I0805	CIMENTO PORTLAND	KG	109,5000	0,7600	83,2200
I1600	PEDRA DE MÃO (RACHÃO)	M3	1,1000	115,7400	127,3140
				Total:	262,4049
Total Simples:					584,66
Encargos Sociais:					INCLUSO
Valor BDI:					0,00
Valor Geral:					584,66

C0074 - ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP=20 cm - M2

MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
I2391	PEDREIRO	H	1,5000	25,2100	37,8150
I2543	SERVENTE	H	1,8400	19,0000	34,9600
				Total:	72,7750
MATERIAIS					
I0109	AREIA MEDIA	M3	0,0413	142,1900	5,8724
I0441	CAL HIDRATADA	KG	6,1900	1,7200	10,6468
I0805	CIMENTO PORTLAND	KG	6,1900	0,7600	4,7044
I2081	TIJOLO CERÂMICO FURADO 9X19X19CM	UN	47,0000	0,6800	31,9600
				Total:	53,1836
Total Simples:					125,96
Encargos Sociais:					INCLUSO
Valor BDI:					0,00
Valor Geral:					125,96

C0839 - CONCRETO P/VIBR., FCK 13.5 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO - M3

EQUIPAMENTOS (CHORARIO)		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
I0682	BETONEIRA ELÉTRICA 580L (CHP)	H	0,7140	27,2347	19,4456



					Total:	19,4456
MAO DE OBRA						
12543	SERVENTE	H	6,0000	19,0000	114,0000	
					Total:	114,0000
MATERIAIS						
10109	AREIA MEDIA	M3	0,8971	142,1900	127,5586	
10805	CIMENTO PORTLAND	KG	282,0000	0,7600	214,3200	
11605	PEDRISCO	M3	0,8360	138,2400	115,5686	
					Total:	457,4472
					Total Simples:	590,89
					Encargos Sociais:	INCLUSO
					Valor BDI:	0,00
					Valor Geral:	590,89

C0830 - CONCRETO CICLÓPICO FCK 15 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO - M3

EQUIPAMENTOS (CHORARIO)						
10682	BETONEIRA ELÉTRICA 580L (CHP)	H	0,4998	27,2347	13,6119	
					Total:	13,6119
MAO DE OBRA						
12391	PEDREIRO	H	2,0000	25,2100	50,4200	
12543	SERVENTE	H	16,0000	19,0000	304,0000	
					Total:	354,4200
MATERIAIS						
10109	AREIA MEDIA	M3	0,6462	142,1900	91,8832	
10280	BRITA	M3	0,5852	120,2800	70,3879	
10805	CIMENTO PORTLAND	KG	196,0000	0,7600	148,9600	
11600	PEDRA DE MÃO (RACHÃO)	M3	0,4000	115,7400	46,2960	
					Total:	357,5271
					Total Simples:	725,56
					Encargos Sociais:	INCLUSO
					Valor BDI:	0,00
					Valor Geral:	725,56

C2929 - RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO C/REJUNTAMENTO - M2

MAO DE OBRA						
10445	CALCETEIRO	H	0,9000	25,2100	22,6890	
12543	SERVENTE	H	1,0500	19,0000	19,9500	
					Total:	42,6390
MATERIAIS						
10108	AREIA GROSSA	M3	0,0072	143,8200	1,0355	
10111	AREIA VERMELHA	M3	0,1200	79,6900	9,5628	
10805	CIMENTO PORTLAND	KG	2,6800	0,7600	2,0368	
					Total:	12,6351
					Total Simples:	55,27
					Encargos Sociais:	INCLUSO
					Valor BDI:	0,00
					Valor Geral:	55,27

C2893 - PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO C/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO) - M2

EQUIPAMENTOS (CHORARIO)						
10726	COMPACTADOR LISO TANDEM AUTOPROPELIDO (CHP)	H	0,0100	122,3398	1,2234	
					Total:	1,2234
MAO DE OBRA						
10445	CALCETEIRO	H	0,1500	25,2100	3,7815	
12543	SERVENTE	H	0,4000	19,0000	7,6000	
					Total:	11,3815
MATERIAIS						
10111	AREIA VERMELHA	M3	0,1500	79,6900	11,9535	



I2527	PARALELEPIPEDO (11 X 18 CM)	UN	32,0000	2,1300	68,1600
					Total: 80,4350
SERVIÇOS					
C0171	ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PEN. TRAÇO 1:4	M3	0,0200	640,3030	12,8061
					Total: 12,8061
					Total Simples: 105,52
					Encargos Sociais: INCLUSO
					Valor BDI: 0,00
					Valor Geral: 105,52

C2932 - RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA C/REJUNTAMENTO - M2

MAO DE OBRA					
		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
I0445	CALCETEIRO	H	0,5000	25,2100	12,6050
I2543	SERVEnte	H	0,4500	19,0000	8,5500
					Total: 21,1550
MATERIAIS					
I0108	AREIA GROSSA	M3	0,0088	143,8200	1,2656
I0111	AREIA VERMELHA	M3	0,1200	79,6900	9,5628
I0805	CIMENTO PORTLAND	KG	3,2800	0,7600	2,4928
					Total: 13,3212
					Total Simples: 34,48
					Encargos Sociais: INCLUSO
					Valor BDI: 0,00
					Valor Geral: 34,48

C2895 - PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA C/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO) - M2

EQUIPAMENTOS (CHORARIO)					
		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
I0724	COMPACTADOR DE PLACA VIBRATÓRIA HP 4 (CHP)	H	0,0500	30,0715	1,5036
I0726	COMPACTADOR LISO TANDEM AUTOPROPELIDO (CHP)	H	0,0100	122,3398	1,2234
					Total: 2,7270
MAO DE OBRA					
I0445	CALCETEIRO	H	0,3000	25,2100	7,5630
I2543	SERVEnte	H	0,6000	19,0000	11,4000
					Total: 18,9630
MATERIAIS					
I0111	AREIA VERMELHA	M3	0,1500	79,6900	11,9535
I1600	PEDRA DE MÃO (RACHÃO)	M3	0,1500	115,7400	17,3610
					Total: 29,3145
SERVIÇOS					
C0171	ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PEN. TRAÇO 1:4	M3	0,0430	640,3030	27,5330
					Total: 27,5330
					Total Simples: 78,54
					Encargos Sociais: INCLUSO
					Valor BDI: 0,00
					Valor Geral: 78,54

C3410 - CALÇADA DE PROTEÇÃO EM CIMENTADO C/ BASE DE CONCRETO - M2

SERVIÇOS					
		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
C0055	ALVENARIA DE EMBASAMENTO DE TIJOLO COMUM, C/ARGAMASSA MISTA C/ CAL HIDRATADA	M3	0,1800	994,6500	179,0370
C1213	EMBOÇO C/ ARGAMASSA MISTA DE CIMENTO, CAL HIDRATADA E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:2:9 ESP.=	M2	0,5200	41,8164	21,7445
C1609	LASTRO DE CONCRETO INCLUINDO PREPARO E LANÇAMENTO	M3	0,0700	726,4745	50,8532
C1915	PISO CIMENTADO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:4, ESP.= 1.5cm	M2	1,0000	53,8127	53,8127
C2121	REBOCO C/ARGAMASSA DE CAL EM PASTA E AREIA	M2	0,5200	27,5357	14,3185



	PENEIRADA TRAÇO 1:3 ESP=5 mm P/PAREDE				
C2784	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1.50m	M3	0,1200	50,3500	6,0420
C2898	PINTURA HIDRACOR	M2	0,5200	11,9093	6,1928
C2921	REATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MATERIAL DA VALA	M3	0,1200	32,3000	3,8760
				Total:	335,8767
				Total Simples:	335,88
				Encargos Sociais:	INCLUSO
				Valor BDI:	0,00
				Valor Geral:	335,88

CX0001 - DISPONIBILIDADE DE TURMA

MAO DE OBRA					
		Unidade	Coeficiente	Preço	Total
I2543	PEDREIRO	H	1,0000	20,7700	20,7700
I2391	SERVENTE	H	1,0000	15,5500	15,5500
				Total:	36,3200
				Total Simples:	36,32
				Encargos Sociais:	INCLUSO
				Valor Geral:	36,32

C3353 - PLACA DE REGULAMENTAÇÃO/ADVERTÊNCIA REFLETIVA EM ACO GALVANIZADO - M2

EQUIPAMENTOS (CHORARIO)					
		Unidade	Coeficiente	Preço	Total
I0581	CAMINHÃO C/CARROCERIA DE MADEIRA HP 136 (CHI)	H	0,9000	61,8685	55,6816
I0703	CAMINHÃO C/CARROCERIA DE MADEIRA HP 136 (CHP)	H	0,1000	191,4200	19,1420
				Total:	74,8236
MAO DE OBRA					
I0498	CARPINTEIRO	H	0,1000	25,2100	2,5210
I2543	SERVENTE	H	1,0000	19,0000	19,0000
				Total:	21,5210
MATERIAIS					
I0198	PONTALETE / BARROTE DE 3"x3" - APARELHADO	M	3,0000	29,0800	87,2400
I2525	PARAFUSO C/PORCA E ARRUELA DE 1/4X1 1/2"	UN	2,0000	0,5400	1,0800
I2526	PARAFUSO C/PORCA E ARRUELA DE 5/16X3 1/2"	UN	3,0000	0,9300	2,7900
I2542	TRAVESSA DE MADEIRA C/SECAO DE 3"X1 1/2"	M	1,0000	10,2800	10,2800
I2695	PLACA REFLETIVA DE ACO GALVANIZADO	M2	1,0000	635,2500	635,2500
				Total:	736,6400
SERVIÇOS					
C3268	CONCRETO P/VIBR., FCK=10MPa COM AGREGADO PRODUZIDO (S/TRANSP.)	M3	0,0180	436,9638	7,8653
				Total:	7,8653
				Total Simples:	840,85
				Encargos Sociais:	INCLUSO
				Valor BDI:	0,00
				Valor Geral:	840,85



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

CNPJ: 07.597.347/0001-02
Rua Dr. José Augusto de Araújo
nº 387, Centro, CEP: 63190-000
Tel.: (88) 3545 1180

CONSERVAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO URBANO, RURAL E DRENAGEM

SEDE DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO CARIRI
TABELA SEINFRA 28.1 (DES.)
ABRIL DE 2023

CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO
TEMPO DE OBRA = 6 MESES

ITEM	DESCRIÇÃO	TOTAL C/ BDI	MÊS 01		MÊS 02		MÊS 03		MÊS 04		MÊS 05		MÊS 06	
			%	R\$										
1.0	DEMOLIÇÕES E RETIRADAS	R\$ 32.534,20	16,67%	R\$ 5.422,37										
2.0	ESCAVAÇÃO, CARGA, TRANSPORTE E ATERRRO	R\$ 114.487,94	16,67%	R\$ 19.081,32										
3.0	DRENAGEM/PAVIMENTAÇÃO	R\$ 263.361,80	16,67%	R\$ 43.893,63										
4.0	ALVENARIAS, CONCRETOS E ARGAMASSAS	R\$ 70.276,50	16,67%	R\$ 11.712,75										
5.0	PAVIMENTAÇÃO	R\$ 430.902,15	16,67%	R\$ 71.817,03										
6.0	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	R\$ 17.308,80	16,67%	R\$ 2.884,80	16,67%	R\$ 2.884,79								
TOTAL GERAL MENSAL		R\$ 928.871,39	16,67%	R\$ 154.811,90	16,67%	R\$ 154.811,89								
TOTAL GERAL ACUMULADO				R\$ 154.811,90		R\$ 309.623,80		R\$ 464.435,70		R\$ 619.247,60		R\$ 774.059,50		R\$ 928.871,39

É importante entender que os valores do cronograma físico-financeiro do orçamento do contrato de manutenção não representam necessariamente a quantidade exata de serviços que serão executados pelo município. Isso ocorre porque a execução de um contrato de manutenção envolve diversas imprevisibilidades que podem surgir ao longo do tempo, tais como problemas técnicos, necessidades emergenciais e demandas específicas da população. Nesse sentido, é fundamental o entendimento de que o município irá solicitar os serviços específicos que forem necessários, de acordo com seu próprio tempo, adequando o cronograma de execução do contrato às demandas e necessidades que surgirem.

Dessa forma, o cronograma físico-financeiro serve como um planejamento inicial, mas não é uma garantia de que todas as quantidades previstas serão executadas de forma obrigatória.


Hyago Rodrigues de Lucena Barros
Engenheiro Civil
RNP: 062021101-6
CREA-CE: 355019





CONSERVAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO URBANO, RURAL E DRENAGEM

ENDEREÇO: SEDE DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO CARIRI
REFERÊNCIAS: TABELA SEINFRA 28.1 (DES.)
DATA: MARÇO DE 2023

Cálculo de BDI - Com desoneração sobre a folha de pagamento
(Fórmula e parâmetros estabelecidos pelo Acórdão 2622/2013-TCU-Plenário)

TIPOS DE SERVIÇOS CONTEMPLADOS:
MANUTENÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO

DEMONSTRATIVO BDI - SERVIÇOS				
ITEM	IDENTIFICAÇÃO	MÍNIMO (1º QUANTIL)	MÁXIMO (3º QUANTIL)	VALOR ADOTADO
AC	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	3,80%	4,67%	3,80%
S + G	SEGURO E GARANTIA	0,32%	0,74%	0,32%
R	TRISCO	0,50%	0,97%	0,50%
DF	DESPESAS FINANCEIRAS	1,02%	1,21%	1,02%
L	LUCRO	6,64%	8,69%	6,64%
I*	TRIBUTOS		10,65%	10,65%

* Em geral, os tributos (I) aplicáveis são PIS (0,65%), COFINS (3%), CPRB (4,50%) e ISS (variável, conforme o município, de 2 a 5% e, em alguns casos, isento)

TRIBUTOS	%
PIS	0,65
COFINS	3
CPRB **	4,5
ISS ***	2,5
TOTAL	10,65

** (Contribuição Previdenciária sobre a receita bruta, no caso de desoneração na folha)

*** Declaramos que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo do ISS é de 50,00% sobre o valor da obra e a alíquota do ISS aplicável no Município é de 5,00%

FÓRMULA

BDI calculado pela expressão:

$$BDI = \{ [(1+AC+S+G+R) \times (1+DF) \times (1+L) / (1-I)] - 1 \} \times 100$$

BDI = 26,14


Hyago Rodrigues de Lucena Barros
Engenheiro Civil
RNP: 062021101-6
CREA-CE: 355019



CONSERVAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO URBANO, RURAL E DRENAGEM

ENDEREÇO: SEDE DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO CARIRI
REFERÊNCIAS: TABELA SEINFRA 28.1 (DES.)
DATA: MARÇO DE 2023

GRUPO	ENCARGOS SOCIAIS DA CONSTRUÇÃO CIVIL - SEINFRA/CE 27.1	%
GRUPO A - ENCARGOS SOCIAIS BÁSICOS		
A1	INSS	0,00
A2	SESI	1,50
A3	SENAI	1,00
A4	INCRA	0,20
A5	SEBRAE	0,60
A6	Salário educação	2,50
A7	Seguro de acidentes	3,00
A8	FGTS	8,00
TOTAL DO GRUPO A		16,80
GRUPO B - ENCARGOS QUE RECEBEM AS INCIDÊNCIAS DO "GRUPO A"		
B1	Descanso semanal remunerado	17,85
B2	Feriados	3,71
B3	Auxílio enfermidade	0,87
B4	13º salário	11,03
B5	Licença paternidade	0,07
B6	Faltas justificadas	0,74
B7	Dias de chuva	1,59
B8	Auxílio acidente de trabalho	0,11
B9	Férias gozadas	12,35
B10	Salário maternidade	0,04
TOTAL DO GRUPO B		48,36
GRUPO C - ENCARGOS QUE NÃO RECEBEM AS INCIDÊNCIAS DO "GRUPO A"		
C1	Aviso prévio indenizado	5,52
C2	Aviso prévio trabalhado	0,13
C3	Férias indenizadas	1,72
C4	Depósito por rescisão sem justa causa - 50% sobre [A2 + (A2xB)]	2,87
C5	Indenização adicional	0,46
TOTAL DO GRUPO C		10,70
GRUPO D - REINCIDÊNCIAS DO "GRUPO A"		
D1	Reincidência do Grupo A sobre o B	8,12
D2	Reincidência do Grupo A sobre o aviso prévio	0,46
TOTAL DO GRUPO D		8,58
PORCENTAGEM TOTAL ADOTADA - TOTAL (A+ B + C + D)		84,44


Hyago Rodrigues de Lucena Barros
Engenheiro Civil
RNP: 062021101-6
CREA-CE: 355019



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-CE

ART OBRA / SERVIÇO
Nº CE20231181823

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará



1. Responsável Técnico

HYAGO RODRIGUES DE LUCENA BARROS
Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

RNP: 0620211016
Registro: 355019CE

2. Dados do Contrato

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI**
RUA RUA DR PLÁCIDO CIDADE NUVENS
Complemento:
Cidade: **SANTANA DO CARIRI**

Bairro: **CENTRO**
UF: **CE**

CPF/CNPJ: 07.597.347/0001-02
Nº: **S/N**
CEP: **63190000**

Contrato: **Não especificado**

Celebrado em:

Valor: **R\$ 3.200,00**

Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**

Ação Institucional: **NENHUMA - NÃO OPTANTE**

3. Dados da Obra/Serviço

RUA DR. PLÁCIDO CIDADE NUVENS

Nº: **S/N**

Complemento:

Bairro: **CENTRO**

Cidade: **SANTANA DO CARIRI**

UF: **CE**

CEP: **63190000**

Data de Início: **01/03/2023**

Previsão de término: **29/03/2023**

Coordenadas Geográficas: **-7.186189, -39.736404**

Finalidade: **Infraestrutura**

Código: **Não Especificado**

Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI**

CPF/CNPJ: **07.597.347/0001-02**

4. Atividade Técnica

14 - Elaboração	Quantidade	Unidade
80 - Projeto > TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > #4.2.2 - DE INFRAESTRUTURA PARA VIAS URBANAS	4.750,00	m2
35 - Elaboração de orçamento > TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > #4.2.2 - DE INFRAESTRUTURA PARA VIAS URBANAS	4.750,00	m2

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

OBJETO: CONSERVAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO URBANO, RURAL E DO SISTEMA DE DRENAGEM DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO CARIRI

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade de Classe

NENHUMA - NÃO OPTANTE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

HYAGO RODRIGUES DE LUCENA BARROS - CPF: 065.541.233-69

_____ de _____ de _____
Local data

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI - CNPJ:
07.597.347/0001-02**

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: **R\$ 96,62**

Registrada em: **03/04/2023**

Valor pago: **R\$ 96,62**

Nosso Número: **8216072741**

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ce.sitac.com.br/publico/>, com a chave: D5wW3
Impresso em: 16/05/2023 às 14:36:58 por: , ip: 200.25.37.76

www.creace.org.br
Tel: (85) 3453-5800

faleconosco@creace.org.br
Fax: (85) 3453-5804



PROJETO BÁSICO

1. Objeto da Licitação:

1.1. Contratação de empresa especializada, em caráter emergencial, para execução de serviços de reparação, manutenção e conservação do sistema viário urbano e rural (vicinal), bem como do sistema de drenagem do município de Santana do Cariri-CE.

2. Justificativa da Contratação:

2.1 Santana do Cariri é um município do Estado do Ceará localizado na microrregião do Cariri, pertencente à mesorregião do Sul Cearense, fazendo parte, ainda, da Região Metropolitana do Cariri, e dispõe de 807 km² de extensão territorial, com população estimada em 17.622 (dezessete mil seiscentos e vinte e dois) habitantes, conforme dados de 2018 do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

Como qualquer outro município de seu porte, possui malha viária tanto urbana quanto rural (vicinal), composta por estradas pavimentadas, calçadas e carroçáveis, além de passagens molhadas, etc., cuja manutenção e reparação, além da execução de serviços de drenagem, mostram-se indispensáveis para a garantia do pleno e seguro acesso aos transeuntes, melhorando a mobilidade e trazendo bem-estar à população.

Considerando o aumento natural da necessidade de se promover cuidados nas vias públicas durante a quadra chuvosa, que costuma acentuar os problemas envolvendo o estado de conservação das vias; Considerando as fortes chuvas que têm ocorrido quase diariamente nos últimos meses;

Considerando que houveram diversos serviços públicos essenciais prejudicados ou interrompidos em razão desses eventos; Considerando a situação de Estado de Emergência Pública declarada pelo Município por meio do Decreto nº 2203001/2023, publicado na data de 22 de março de 2023, atestando um panorama anormal em decorrência das precipitações pluviométricas ocorridas acima do esperado;

Considerando que, em situações que demandam ações rápidas e eficazes por parte da Administração Pública, a Lei nº 8.666/1993, ainda vigente, permite ao gestor a contratação direta de bens e serviços sem a necessidade de prévio procedimento licitatório (art. 24, inciso IV);

Considerando que o Município de Santana do Cariri enfrenta uma situação anormal e excepcional que merece, por óbvio, tratamento diferenciado para a contratação de serviços, materiais e insumos para ações de resposta e restabelecimento do patrimônio público;

Considerando que a referida contratação é de extrema necessidade e urgência para que sejam atendidos os municípios que transitam por Santana do Cariri;

Diante de tudo isso, faz-se necessária a imediata contratação, em caráter emergencial, de empresa especializada que atenda aos itens contemplados no Projeto Básico; especificamente quanto a serviços de conservação viária corretiva e serviços eventuais, emergências ou urgentes, os quais caracterizem serviços comuns (pelo fornecimento de matérias comuns), necessários a uma intervenção rápida e ao pronto restabelecimento das

- 8.3- Designar um técnico para verificar a fiel execução do Contrato e atestar a execução dos serviços conforme as diretrizes do projeto básico;
- 8.4- Comunicar a CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução dos serviços, conforme dispõe este instrumento, diligenciando nos casos que exijam providências corretivas.
- 8.5- Providenciar os pagamentos a CONTRATADA, a vista das notas fiscais e recibo devidamente atestados pelo setor competente, e conforme as diretrizes estabelecidas no presente instrumento;
- 8.6- Recusar os serviços que não atendam as especificações previstas nesse instrumento bem como na proposta vencedora desse processo;
- 8.7- Exigir a substituição de qualquer empregado que negligencie ou tenha mau comportamento durante o serviço, que solicitar propina, fizer uso de drogas ou bebida alcoólica faltar com urbanidade para com os munícipes.
- 8.8- Exigir a imediata retirada do serviço de qualquer trabalhador que não estiver usando uniforme completo, equipamento de Proteção Individual (EPI) ou equipamento de Proteção Coletiva (EPC) adequado as suas funções,
- 8.9- Aplicar as penalidades previstas no presente instrumento, na hipótese de a CONTRATADA não cumprir o Contrato, mantidas as situações normais de disponibilidade e volume dos serviços, arcando a referida empresa com quaisquer prejuízos que tal ato acarretar ao Município de Santana do Cariri-Ce;
- 8.10. A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do presente processo, consoante estabelece a Lei no 8.666/93;
- 8.11. Providenciar os pagamentos à Contratada, à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas, pelo setor competente.

9. Obrigações da Contratada:

Serão obrigações da Contratada, durante todo o prazo de vigência contratual:

- 9.1- Executar os serviços de acordo com as especificações técnicas, sendo-lhes vedado introduzir modificações nas especificações técnicas e encargos gerais, sem o consentimento prévio, por escrito, da CONTRATANTE;
- 9.2- Assumir a responsabilidade técnica pela execução dos serviços;
- 9.3- Observar os requisitos mínimos de qualidade, utilidade e segurança;
- 9.4- Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas;
- 9.5- Submeter-se a fiscalização do CONTRATANTE;
- 9.6- Manter Responsável Técnico devidamente habilitado e preposto aceito pela CONTRATANTE, para representa-lo na execução do Contrato;
- 9.7- Corrigir, remover ou substituir, as suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da execução ou de materiais empregados apontados pela CONTRATANTE;
- 9.8- Submeter-se as disposições legais em vigor;

- 9.9- A CONTRATADA responsabilizar-se-á, para com a CONTRATANTE e para com terceiros pelo estrago, com prejuízo ou danos causados a CONTRATANTE ou aos serviços, em consequência de imperícia, imprudência ou negligência, próprias ou de seus prepostos, auxiliares ou operários;
- 9.10- A CONTRATADA responsabilizar-se-á por todos os encargos decorrentes da execução deste Contrato, inclusive os de natureza fiscal, em especial ISS, os de natureza trabalhista e previdenciária, não gerando para a CONTRATANTE qualquer vínculo empregatício, bem como quaisquer outras obrigações ou encargos não previstos neste Contrato;
- 9.11- Todos e quaisquer riscos de acidente de trabalho serão de inteira responsabilidade da CONTRATADA;
- 9.12- Responsabilizar-se por quaisquer danos decorrentes da execução dos serviços contratados ao CONTRATANTE e/ou a terceiros, independentemente de dolo ou culpa;
- 9.13- Regularizar junto aos órgãos e repartições competentes, todos os registros e assentamentos relacionados a execução dos serviços, respondendo, a qualquer tempo, pelas consequências que a falta ou omissão dos mesmos acarretar;
- 9.14 - Permitir a qualquer hora, o livre acesso aos servidores e funcionários da SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS ou seu preposto, devidamente identificado, para inspecionar qualquer setor das instalações da mesma;
- 9.15 - Manter todo o pessoal em serviço com uniforme completo e equipamentos de Proteção individual (EPI) e coletiva (EPC) adequados;
- 9.16 – Dispor de instalações dotadas de equipamentos necessários ao apoio das atividades, durante toda vigência do Contrato, na área urbana deste município;
- 9.17 – Registrar o Contrato no CREA e apresentar o comprovante de pagamento da "Anotação de Responsabilidade Técnica", antes da emissão da primeira fatura;
- 9.18 – Manter escritório equipado com Instalações compatíveis, inclusive para seus representantes, no Município de Santana do Cariri-Ce, com a observância da legislação Pertinente;
- 9.19 – Planejar os serviços de forma a não interferir no andamento normal das atividades desenvolvidas no local e em seu entorno;
- 9.20 - Providenciar, as suas expensas, cópias dos elementos que venham a ser necessários para execução dos serviços;
- 9.21 – Matricular os serviços no INSS e entregar a contratante as guias de recolhimento das contribuições devidas ao INSS e ao FGTS, nos termos da legislação específica em vigor. As referidas guias serão acompanhadas de declaração elaborada em papel timbrado da Contratada, carimbada e assinada por pessoa legalmente habilitada para tal fim, atestando, sob as penas da lei, que as mesmas correspondem fielmente ao total da mão-de-obra empregada nos serviços contratados;
- 9.22 – Manter no local dos serviços um "Diário de Ocorrências", no qual serão feitas anotações diárias referentes ao andamento dos serviços, qualidade dos materiais, Mão-de-obra, etc., como também reclamações, advertências e principalmente Problemas de ordem técnica que requeiram solução, por uma das partes. Este Diário, devidamente rubricado pela Fiscalização e pela Contratada, em todas as vias, ficará em poder da Contratante após a conclusão dos serviços;
- 9.23 – Arcar, sem ônus para a Contratante, com todas as despesas decorrentes de eventuais trabalhos noturnos e em domingos e feriados, inclusive as de iluminação,

- 9.24- Não transferir no todo ou em parte, serviços objeto do Contrato;
- 9.25 – Manter permanentemente no local dos serviços, equipe técnica suficiente, composta pelos profissionais habilitados e de capacidade comprovada, que assuma perante a Fiscalização, a responsabilidade técnica dos mesmos até a sua entrega definitiva, inclusive com poderes para deliberar sobre qualquer determinação de emergência que se torne necessária,
- 9.26 – Manter no local dos serviços, além da equipe técnica mencionada, auxiliares necessários ao perfeito controle de medidas e padrões, assim como promover as suas expensas e a critério da Fiscalização, o controle tecnológico dos materiais a serem empregados nos serviços;
- 9.27 – Executar, as suas expensas, as ligações definitivas das instalações as redes Públicas;
- 9.28– Retirar todo o entulho decorrente da execução dos serviços, deixando o local totalmente limpo;
- 9.29. Executar o objeto contratual em conformidade com as condições e prazos estabelecidos na proposta;

10. Sanções Administrativas:

10.1- O atraso injustificado, o descumprimento, parcial ou total, do objeto, bem como de quaisquer das obrigações definidas neste instrumento, acarretará, após regular processo administrativo, com direito à ampla defesa e ao Contraditório, a incidência das seguintes sanções:

- a) Advertência;
 - b) Multa de 0,3% (zero virgula três por cento) sobre o valor do Contrato, por cada dia de atraso na execução dos serviços, sem prejuízo das demais sanções contratuais e legais estabelecidas;
 - c) Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor contratado, pelo não cumprimento de cláusula ou condição prevista no Contrato;
 - d) Os valores das multas referidas nesta cláusula serão descontados de ofício, da CONTRATADA, mediante subtração a ser efetuada em qualquer fatura de crédito em seu favor que mantenha junto a Prefeitura Municipal de Santana do Cariri-Ce Independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial;
 - e) Suspensão temporária de participação em licitações e impedimentos de contratar com a Administração por prazo não superior a 02 (dois) anos;
 - f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a Penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes, e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior. A multa a que alude esta cláusula, não impede que a Administração rescinda unilateralmente o Contrato e aplique as outras sanções previstas neste Contrato e na Lei;
- 10.2 Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- 10.3 Declaração de inidoneidade;
- 10.4 Fica estabelecido o percentual de 10% (dez por cento) de multa sobre o valor estimado do contrato, no caso da Contratada, injustificadamente, causar a rescisão do contrato.

11. DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

111. A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no objeto contratado, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, conforme o disposto no § 1º, art. 65, da Lei nº 8.666/93 e alterações.

12. FORMA DE PAGAMENTO:

12.1 Conforme notas fiscal/fatura devidamente atestadas pelo gestor, acompanhada das certidões federais, estaduais, municipais, FGTS e trabalhista, todas vigentes se será feito através de crédito na conta bancária do fornecedor ou através de cheque nominal.



MARIA ROBERVÂNIA ALVES FEITOSA
ORDENADORA DE DESPESA DA SEC. DE OBRAS E
SERVIÇOS PÚBLICOS

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI

PROCURADORIA GERAL
DECRETO 2203001/2023, DE 22 DE MARÇO DE 2023



Declara emergência em áreas do Município de Santana do Cariri afetadas por acúmulos significativos de chuvas – conforme Classificação e Codificação Brasileira de Desastres - COBRADE 1.3.2.1.4, nos termos do Anexo à Portaria nº 260, de 02 de fevereiro de 2022, do Ministério do Desenvolvimento Regional - MDR.

SAMUEL CIDADE WERTON, Prefeito de Santana do Cariri, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, pelo artigo 8º, VI, da Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012, e demais disposições legais aplicáveis à espécie, e ainda;

Considerando a competência concorrente de União, Estados e Municípios para o planejamento e execução da Política Nacional de Proteção e Defesa Civil, nos termos do art. 4º, inc. I da Lei nº 12.608, de 10 de abril de 2012;
Considerando a competência dos Municípios para declarar situação de emergência no âmbito local, de acordo com o inc. VI, art. 8º, da Lei nº 12.608, de 10 de abril de 2012 e art. 29 do Decreto nº 10.593, de 24 de Dezembro de 2020;
Considerando a ocorrência de chuvas persistentes, com volumes superiores à média;
Considerando a existência e ocorrência de danos humanos e materiais, assim como o registro de prejuízos econômicos nas esferas pública e privada;
Considerando, em especial, os danos à trafegabilidade, em razão da impossibilidade de utilização de estradas essenciais ao transporte de alunos e da população em geral;
Considerando que se impõe a mobilização e a ação coordenada das três esferas de atuação do Sistema de Defesa Civil, para o restabelecimento da situação de normalidade.
Considerando o parecer da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, que recomenda esta decretação;
Considerando a necessidade de atuação municipal na pronta resposta, em ações de assistência às vítimas e restabelecimento de serviços essenciais;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, situação anormal, caracterizada como situação de emergência, no Município de Santana do Cariri, em razão de chuvas intensas - COBRADE 1.3.2.1.4.

Art. 2º A Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, com o apoio das demais Secretarias e do sistema municipal de Defesa Civil, fica autorizada a adotar as medidas necessárias ao mapeamento dos riscos e minoração dos efeitos decorrentes das chuvas intensas, assim definidas:

I - planejar, organizar, coordenar e controlar medidas a serem empregadas durante a situação de anormalidade nos termos e diretrizes fixadas pela Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil;

II - articular-se com as esferas federal e estadual a fim de combater a emergência;

III - encaminhar ao Chefe do Poder Executivo Municipal, relatórios técnicos sobre a emergência;

IV - divulgar à população as informações necessárias sobre a situação de emergência e o resultado das ações para controle dos efeitos das chuvas intensas no município;

V - propor, de forma motivada, a contratação temporária de profissionais, aquisição de bens, material e contratação de serviços necessários à atuação na situação de anormalidade, no que couber; e

VI - adotar os meios necessários para implantação do Plano Operativo, bem como outros planos e ações que venham a ser propostos para atendimento do disposto neste Decreto.

Parágrafo único. Os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal ficam corresponsáveis pelo enfrentamento das ações de mapeamento e controle das chuvas intensas no município de Santana do Cariri.

Art. 3º A situação de emergência de que trata este Decreto, que entra em vigor na data de sua publicação, autoriza a adoção de medidas administrativas necessárias à imediata resposta por parte do Poder Público Municipal, com abrangência nas áreas afetadas.

Paço da Prefeitura de Santana do Cariri, 22 de março de 2023.

SAMUEL CIDADE WERTON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson Cândido Neves
Código Identificador:D10103EB

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará no dia 30/03/2023. Edição 3177
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/aprece/>





DECRETO 2203001/2023, DE 22 DE MARÇO DE 2023

Declara emergência em áreas do Município de Santana do Cariri afetadas por acúmulos significativos de chuvas – conforme Classificação e Codificação Brasileira de Desastres - COBRADE 1.3.2.1.4, nos termos do Anexo à Portaria nº 260, de 02 de fevereiro de 2022, do Ministério do Desenvolvimento Regional - MDR.

SAMUEL CIDADE WERTON, Prefeito de Santana do Cariri, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, pelo artigo 8º, VI, da Lei Federal no 12.608, de 10 de abril de 2012, e demais disposições legais aplicáveis à espécie, e ainda;

Considerando a competência concorrente de União, Estados e Municípios para o planejamento e execução da Política Nacional de Proteção e Defesa Civil, nos termos do art. 4º, inc. I da Lei nº 12.608, de 10 de abril de 2012;

Considerando a competência dos Municípios para declarar situação de emergência no âmbito local, de acordo com o inc. VI, art. 8º, da Lei nº 12.608, de 10 de abril de 2012 e art. 29 do Decreto nº 10.593, de 24 de Dezembro de 2020;

Considerando a ocorrência de chuvas persistentes, com volumes superiores à média;

Considerando a existência e ocorrência de danos humanos e materiais, assim como o registro de prejuízos econômicos nas esferas pública e privada;

Considerando, em especial, os danos à trafegabilidade, em razão da impossibilidade de utilização de estradas essenciais ao transporte de alunos e da população em geral;

Considerando que se impõe a mobilização e a ação coordenada das três esferas de atuação do Sistema de Defesa Civil, para o restabelecimento da situação de normalidade.

Considerando o parecer da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, que recomenda esta decretação;

Considerando a necessidade de atuação municipal na pronta resposta, em ações de assistência às vítimas e restabelecimento de serviços essenciais;



DECRETA:

Art. 1º Fica declarada, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, situação ~~anormal~~, caracterizada como situação de emergência, no Município de Santana do Cariri, em razão de chuvas intensas - COBRADE 1.3.2.1.4.

Art. 2º A Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, com o apoio das demais Secretarias e do sistema municipal de Defesa Civil, fica autorizada a adotar as medidas necessárias ao mapeamento dos riscos e minoração dos efeitos decorrentes das chuvas intensas, assim definidas:

I - planejar, organizar, coordenar e controlar medidas a serem empregadas durante a situação de anormalidade nos termos e diretrizes fixadas pela Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil;

II - articular-se com as esferas federal e estadual a fim de combater a emergência;

III - encaminhar ao Chefe do Poder Executivo Municipal, relatórios técnicos sobre a emergência;

IV - divulgar à população as informações necessárias sobre a situação de emergência e o resultado das ações para controle dos efeitos das chuvas intensas no município;

V – propor, de forma motivada, a contratação temporária de profissionais, aquisição de bens, material e contratação de serviços necessários à atuação na situação de anormalidade, no que couber; e

VI - adotar os meios necessários para implantação do Plano Operativo, bem como outros planos e ações que venham a ser propostos para atendimento do disposto neste Decreto.

Parágrafo único. Os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal ficam corresponsáveis pelo enfrentamento das ações de mapeamento e controle das chuvas intensas no município de Santana de Cariri.

Art. 3º A situação de emergência de que trata este Decreto, que entra em vigor na data de sua publicação, autoriza a adoção de medidas administrativas necessárias à imediata resposta por parte do Poder Público Municipal, com abrangência nas áreas afetadas.

Paço da Prefeitura de Santana do Cariri, 22 de março de 2023.

SAMUEL CIDADE WERTON
PREFEITO MUNICIPAL